PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 18.668.624/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 429.758.116-68, e a empresa: **PAPELARIA LUANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.147/0001-01, com sede à Rua Aparecida, nº 138, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Muzambinho/M;G, no Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, neste ato representada pela sua representante legal, Eliana Almeida Santos Ventura, portadora do RG nº MG-3.257.086 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 489.811.506-30; em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 024/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório e aviamentos, destinados à manutenção das atividades de diversos setores desta Prefeitura, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no respectivo edital e seus anexos, conforme Ata de Sessão homologada em 24/05/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, visando a **eventual e futura aquisição de materiais de escritório e aviamentos**, destinados à manutenção das atividades de diversos setores desta Prefeitura, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no respectivo edital e seus anexos, e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa acima descrita, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração em anexo.

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de **R$ 19.037,36 (Dezenove mil, trinta e sete reais e trinta e seis centavos).**

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente ata NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1° e 2°, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1° do art. 12 do Decreto federal n° 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial n° 024/2021 e seus Anexos;
b) Proposta da (s) Licitante (s).

Rua Vereador Fausto Martiniano, n° 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, **14/06/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

4.2. O fornecimento dos materiais será feito em 05 (cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5° e no inciso II do § 4° do art. 40 da Lei n° 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7°, §2° do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

Rua Vereador Fausto Martiniano, n° 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
c) fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
d) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
c) prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;
b)Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

Muzambinho, 14 de Junho de 2021.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

PAPELARIA LUANA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF_____

2 - _____ CPF_____

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho/M.G. CEP: 37890-000
CNPJ: 18.668.624/0001-47
Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00213/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG002421
FORNECEDOR: PAPELARIA LUANA LTDA - ME CODIGO: 101 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
7	150,0000	UNIDADE	429	REGUA PLASTICA 30 CM Confeccionada em poliestireno, incolor, transparente. Com impressao da graduacao em milime e centimetros legivel, sem falhas. Sem deformidad ou rebarbas, a fim de proporcionar um tracado retilineo perfeito	WALLEU	1,1900	178,50
3	10,0000	CAIXA	1324	ALFINETES Alfinete de cabeca caixa com 50 gr Numero 24 (2,5 cm) em aco niquelado	BACHI	7,0000	70,00
4	40,0000	UNIDADE	1371	CADERNO INDICE Caderno com capa dura na cor azul, area para identificao e folhas pautadas divididas em indice alfabetico. Lombada quadrada. Tamanho aproximado: 130 x 202 cm. 96 Folhas. 23 Pautas.	TILIBRA	13,9000	556,00
26	10,0000	UNIDADE	1484	AGENDA TELEFONICA indice telefonico comercial, capa dura brochura. Dimensoes aproximadas: 153 x 216 mm, capa de papelao de aproximadamente 837 g/m.	TILIBRA	24,5000	245,00
38	3,0000	UNIDADE	5668	FITA METRICA Fita metrica- caixa com 12	SUPERIOR	39,0000	117,00
9	25,0000	UNIDADE	5926	ARQUIVO EM ACRILICO Tampa de acrilico, laterais e fundo em aco. Para fichas tamanho 6 x 9. Longo, com indice plastico.	ACRIMET	174,5000	4.362,50
10	100,0000	UNIDADE	10006	PASTA CATALOGO 0,06, com visor na capa. Pasta tamanho A4, cor preta.	GMS	15,1500	1.515,00
40	360,0000	UNIDADE	15094	FIO PARA OVERLOQUE Fio para overlock. 100% poliester	KRON	7,2500	2.610,00
13	100,0000	UNIDADE	18573	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9 MM	GMS	0,1400	14,00
14	100,0000	UNIDADE	18574	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM	GMS	0,2900	29,00
15	100,0000	UNIDADE	18575	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17MM	GMS	0,3200	32,00
16	100,0000	UNIDADE	18576	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM	GMS	0,4400	44,00
17	100,0000	UNIDADE	18577	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25MM	GMS	0,5500	55,00
18	100,0000	UNIDADE	18578	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29MM	GMS	0,6200	62,00
19	100,0000	UNIDADE	18579	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 33MM	GMS	0,8000	80,00
20	100,0000	UNIDADE	18580	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 45MM	GMS	1,5100	151,00
29	2000,0000	UNIDADE	18653	ENVELOPE BRANCO 37 X 47 CM	SCRITY	1,0700	2.140,00
57	30,0000	PACOTE	19698	PILHA TAMANHO C	ELGIM	4,1000	123,00
41	10,0000	UNIDADE	19830	BETUME COLORS.	ACRILEX	8,2800	82,80
43	20,0000	UNIDADE	19847	ELASTICO BRANCO 29 MM Elastico Cru. Rolo com 29 mm de largura contendo 2 metros cada.	ZANOTTI	24,9000	498,00
44	12,0000	UNIDADE	19860	GEL PARA MATIZAR	ACRILEX	4,5800	54,96

CONTINUA

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO..: PRC00213/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG002421
FORNECEDOR: PAPELARIA LUANA LTDA - ME CODIGO: 101 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
45	360,0000	UNIDADE	19869	LINHA DE COSTURA Linha para mquina reta 100% polister, 2000 jardas, nas cores basicas (branco, preto, azul, vermelho, bege e cinza)	SANCRIS	6,3900	2.300,40
46	12,0000	UNIDADE	19885	MEDIUM ACRILICO	ACRILEX	6,2000	74,40
47	20,0000	UNIDADE	19903	TESOURA DE ALFAIATE Tesoura de alfaiate profissional. Aco inox, 2 cm de altura, 7 cm de largura e 24 cm de cumprimento.	WESTERN	32,5000	650,00
48	12,0000	UNIDADE	19909	TINTA AQUARELA SILK	ACRILEX	4,4000	52,80
36	200,0000	UNIDADE	19918	TINTA GUACHE 250 ML Nao toxica, soluvel em agua. Cores variadas, 250 ml.	PIRA	3,1800	636,00
24	300,0000	UNIDADE	20053	DIARIO DE CLASSE PRE-ESCOLAR Tamanho fechado (L x A): 20 cm x 32,2 cm, 20 paginas, Capa em cartolina 180 g/m. Miolo: Offset 90 g/m. De qualidade igual ou superior a "Tamios".	TAMOIO	7,6800	2.304,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 19.037,36

C O M I S S A O P E R M A N E N T E D E L I C I T A C A O

LUCAS EDUARDO VIEIRA	FREI VIVIANE CRISTINA VIOL LEM	ISMAEL DONIZETTI NADALETE		DAISE APARECIDA DE LIMA	PAULO SERGIO MAGALHAES
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Homologacao/Aprovacao